



EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**, sociedade de economia mista, em seu Regulamento de Licitações e Contratos, na forma da Lei 13.303/2016 e Decretos Estaduais N^{os} 18.470/2018 e 18.471/2018, torna público que fará realizar a:

CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

1. Introdução:

1.1. Tendo em vista o interesse da Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS em publicar Edital de Licitação visando a contratação de empresa para a prestação de **serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Modelo para Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica de Empreendimentos e das suas áreas de influência (EVTE e Pós-EVTE), do seu Manual técnico e de Ferramenta computacional para o seu cálculo**, conforme detalhamento em Memorial Descritivo, a presente Consulta Pública tem como finalidade tornar mais transparente o processo e ainda, garantir melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente e eficaz do objeto sob análise, através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões.

2. Objetivos da Consulta Pública:

- a) Verificar a existência de quaisquer vícios no processo;
- b) Verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações técnicas do Memorial Descritivo;
- c) Avaliar a exequibilidade do serviço em razão da complexidade técnica;
- d) Permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma atender às necessidades da Bahiagás;
- e) Dar ampla divulgação e transparência do interesse da Bahiagás na contratação do objeto.

3. Objeto do Memorial Descritivo:

3.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO MODELO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE EMPREENDIMENTOS E DAS SUAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (EVTE E PÓS-EVTE), DO SEU MANUAL TÉCNICO E DE FERRAMENTA COMPUTACIONAL PARA O SEU CÁLCULO.

4. Normas e procedimentos da consulta:

- a) A presente consulta ficará disponível no site www.bahiagas.com.br, no período de **11/11/2020 à 30/11/2020**;
- b) Os questionamentos, sugestões, comentários e respostas ao “item 5.” deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail licitacao@bahiagas.com.br, até o dia **30/11/2020**, com o título/assunto “**Consulta Pública Bahiagás Nº 0003-2020**”;





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

Parágrafo Único Caso julgue necessário, a BAHAGÁS poderá solicitar diretamente aos interessados maiores esclarecimentos sobre as sugestões por estes encaminhadas.

5. Questões a serem respondidas/consideradas pelas empresas interessadas:

- a) As especificações técnicas do Memorial Descritivo foram compreendidas? Em caso negativo, quais itens precisam ser mais esclarecidos?
- b) A forma como estão descritos os requisitos/funcionalidades do Memorial Descritivo é suficiente para a elaboração da proposta?
- c) Existe tecnologia superior ao descrito no Memorial Descritivo?
- d) A empresa avalia que as exigências mínimas obrigatórias da empresa e equipe técnica descritas são suficientes para execução do objeto?
- e) Existe alguma especificação que deveria constar no Memorial Descritivo e que está ausente?

6. Outras informações:

- a) Os questionamentos e sugestões serão considerados para a aprimoramento do Memorial Descritivo.
- b) Após a consolidação das análises recebidas, considerando os eventuais ajustes decorrentes deste processo de Consulta Pública, as versões finais do Memorial Descritivo comporão a Minuta de Edital com vistas a contratação do objeto em questão.
- c) As Empresas interessadas não deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
- d) Esta consulta pública não constitui compromisso de contratação por parte da Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS.
- e) A Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta consulta pública.

7. Anexos ao Edital:

7.1. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital de Consulta Pública, como anexos:

7.1.1. Anexo I – Minuta do Memorial Descritivo

Salvador/BA, 10 de novembro de 2020


Antônio Cesar Conceição Rêgo
Assessoria Especial de Licitação

Presidente do Comitê Permanente de Licitação





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

ANEXO I

MINUTA DO MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Modelo para Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica de Empreendimentos e das suas áreas de influência (EVTE e Pós-EVTE), do seu Manual técnico e de Ferramenta para o seu cálculo.

2. Objetivo (s):

O presente memorial descritivo tem por finalidade definir o escopo para contratação do serviço de consultoria técnica especializada para construção de metodologia e estruturação da base de dados, as quais irão subsidiar os estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE) dos projetos da Bahiagás de expansão ou de ampliação da infraestrutura de rede de distribuição e de suas áreas de influência, e do Pós-EVTE para acompanhamento do desempenho desses.

Após definida a metodologia do EVTE e Pós-EVTE, deve ser elaborado um manual técnico, com as orientações e definições de procedimentos do referido estudo e construída uma ferramenta computacional para os cálculos do estudo, conforme as diretrizes desenvolvidas nesse Memorial Descritivo.

Pretende-se que o objeto deste Memorial Descritivo permita estabelecer os parâmetros de análise de viabilidade, a fim de subsidiar às tomadas de decisão da Companhia, nos investimentos que deverão ser realizados para a expansão da sua rede de distribuição assim como o seu planejamento estratégico.

Espera-se assim, como resultado:

- Ter uma definição e análise mais completa e fidedigna dos fatores envolvidos na tomada de decisão de expansão da rede.
- Identificação de pontos omissos, faltantes ou pendentes na estrutura de cálculo atual do EVTE da Companhia.
- Análise mais consistente a partir das padronizações das informações.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

3. Caracterização do objeto:

O escopo do serviço a ser realizado deverá contemplar a estruturação, pela Contratada, da metodologia e base de dados a ser utilizada para elaboração do modelo de análise de viabilidade dos empreendimentos e área de influência, por meio dos seguintes produtos:

Produto I: Construção da Metodologia de cálculo do EVTE e Pós-EVTE

Espera-se como resultado a apresentação da metodologia para realização de:

- i) Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para cada área* atendida ou a ser atendida pela Companhia (*identificação e delimitação da área de influência com base);
- ii) Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica por empreendimento;
- iii) Pós-EVTE por cada área;
- iv) Pós-EVTE por empreendimento em operação.

A elaboração da metodologia do EVTE deve partir de uma análise da Contratada a respeito da estrutura de cálculo já adotada pela Contratante, tendo em consideração os principais gargalos e conflitos encontrados, principalmente no que tange às premissas e critérios que irão compor o investimento e custeio.

Para a elaboração da metodologia a ser definida para a construção do estudo da viabilidade técnica e econômica, a Contratada deve levantar, identificar e consolidar os custos (investimentos e custos operacionais) e receitas na forma de um fluxo de caixa do qual se extrairá indicadores de viabilidade da área a ser atendida a fim de demonstrar a sua viabilidade/atratividade.

A metodologia de cálculo dos estudos de viabilidade econômica deve considerar as regras definidas no Contrato de Regulamentação da Concessão da Contratante, Planos Plurianuais de Investimentos da Bahiagás, e deve estabelecer um processo seguro que fundamente as decisões finais de investimento, visando a maximização do seu valor para Companhia.

A composição do EVTE deverá ser elaborada a partir de estudos de mercado e de engenharia, bem como da avaliação financeira e análise multicriterial e de risco.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

O estudo de mercado tem como objetivo identificar a demanda ou oferta, no caso de infraestrutura para suprimento de gás, ou seja, o potencial de utilização/captação do gás natural em uma determinada área. A Contratada deverá apresentar os aspectos determinantes para definição e delimitação de uma área de influência (“bolsões”), no intuito de delimitar a região já atendida ou a ser atendida. Entende-se como área de influência a delimitação geográfica de uma região de estudo, atendida ou a ser atendida pela Bahiagás, a qual compreende empreendimentos ou potenciais empreendimentos, e serão objeto para o cálculo do EVTE e Pós-EVTE. A Contratada deverá propor à Contratante a delimitação dessas áreas de influência.

Para o cálculo do EVTE das áreas e de cada empreendimento será utilizado estudo de mercado, com estimativa da demanda/oferta potencial a ser elaborada pela Contratante. Vale ressaltar que o levantamento do potencial de mercado não é escopo deste trabalho, sendo portanto, que seja apresentado, apenas, os critérios de identificação e delimitação das áreas de análise e sua caracterização.

A metodologia do EVTE deve considerar, isoladamente, o cálculo de viabilidade de um empreendimento (ligação de uma rede de gás a uma residência, comércio, indústria, posto de combustível ou supridor), assim como da área em que eles estão compreendidos, os chamados “bolsões” ou área de influência, os quais terão suas delimitações seguindo os aspectos a serem apresentados pela Contratada, conforme ilustrado no diagrama da figura 1.

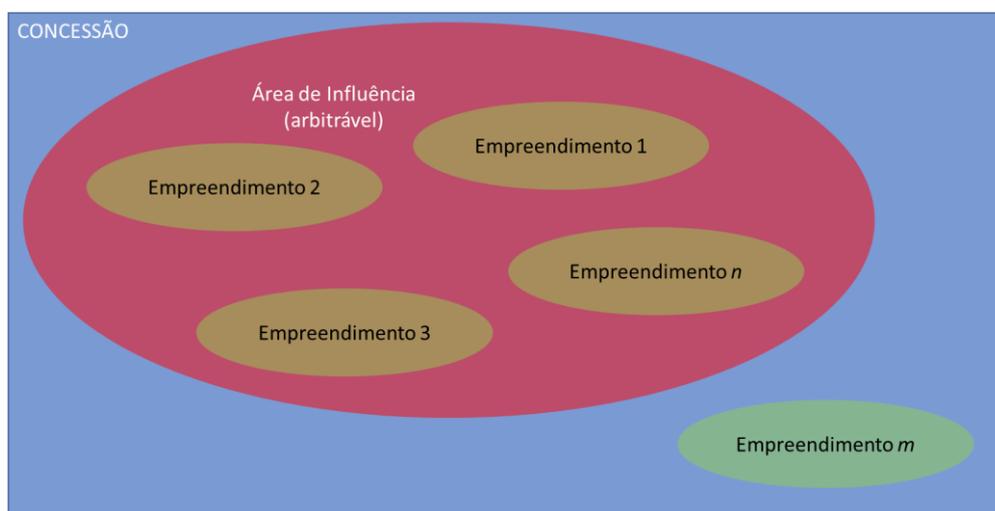


Figura 1. Diagrama esquemático da granularidade arbitrável de aplicação do EVTE e Pós-EVTE.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

Para cálculo do EVTE da área de influência, deve-se considerar na análise todos os segmentos de atuação da Companhia (residencial, comercial, industrial, automotivo, termelétrico) e suprimento de gás.

Deve constar todas premissas consideradas para composição dos principais itens do cálculo do EVTE, com a definição clara dos critérios de investimento e custeio a serem considerados e aspecto escolhido para delimitação das áreas do mercado.

As premissas e os critérios que irão compor o custeio e investimento serão apresentadas pela Contratada e validadas pela Contratante, sendo que a Contratada deverá auxiliar e dirimir eventuais indefinições e dificuldades encontradas no decorrer de sua construção.

A modelagem do estudo deverá ser desenvolvida com a participação da Contratante. Os modelos econômico-financeiros serão elaborados conforme metodologia definida entre as partes. O modelo do EVTE deverá conter todas as informações e variáveis necessárias para avaliação de viabilidade do empreendimento de forma detalhada, tais como:

- a) estimativa dos fluxos de caixa de cada empreendimento/área de influência de acordo com o tempo de análise;
- b) apuração de valor/retorno financeiro (VPL, TIR, Payback, Taxa Mínima de Atratividade);
- c) as receitas que remuneram o empreendimento ao longo do tempo, respeitando a estrutura tarifária da Contratante;
- d) Indicação das premissas econômicas, financeiras, contábeis e tributárias utilizadas;
- e) Custo de Investimento (Capex);
- f) Custos Operacionais (Opex):
 - Custos Operacionais Fixos;
 - Custos Operacionais Variáveis;
 - Despesas Gerais e administrativas;
 - Depreciação e amortização;
- g) Incentivos financeiros;
- h) Tributária;
- i) Potencial de Mercado;
- j) Volume médio de consumo;





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

*Os tópicos listados acima não são exaustivos e outros aspectos podem ser identificados no curso da modelagem.

Deve ser avaliada a necessidade de participação financeira do cliente para a viabilidade do investimento.

Deve ser apresentada a metodologia de rateio do custeio e da receita que remunera o empreendimento para validação da Contratante, assim como o levantamento, dimensionamento e aplicação dessas informações.

A Contratada deverá realizar um estudo que compreende o levantamento, classificação e análise das receitas e dos custos diretos e indiretos a fim de definir o seu rateio e utilização dentro do EVTE.

As premissas e metodologias empregadas, deverão ser explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas.

Os modelos econômico-financeiros elaborados pela Contratada deverão identificar as variáveis críticas e contemplar uma análise de sensibilidade em relação às principais premissas de simulação consideradas, bem como deverão permitir a elaboração de cenários distintos, conforme solicitação da Contratante.

Cada EVTE de um determinado empreendimento ou área de influência deverá vir acompanhado de um Pós-EVTE, o qual deverá fazer o monitoramento da execução do empreendimento após a entrada em operação, comparando com o que foi previsto no EVTE. O Pós-EVTE deverá ser construído contendo os elementos e dados reais do respectivo empreendimento considerados no estudo inicial.

O Pós-EVTE deverá apurar o impacto econômico integrado dos projetos de expansão de rede da Contratante, tanto do ponto de vista de cada empreendimento isoladamente, como das áreas de influência, com diretrizes metodológicas bem definidas.

O Pós-EVTE buscará comparar periodicamente o desempenho do empreendimento à luz do EVTE aprovado quando da decisão final de investimento, com os indicadores de desempenho do período em operação. Assim sendo, servirá como um instrumento de monitoramento da eficácia dos pleitos de expansão de rede e ligação de clientes.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

Este acompanhamento possibilitará o aprendizado organizacional e melhoria contínua a partir de ações preventivas e corretivas, na medida em que sejam identificados desvios entre o EVTE e o Pós-EVTE.

No caso de projetos em áreas de influência que continuem expandindo sua rede e recebendo investimentos após sua entrada em operação, o processo de monitoramento deverá abarcar e permitir incluir esses novos “inputs” de dados.

Ao término dos trabalhos de elaboração e construção do Produto I, a Contratada deverá apresentar um relatório detalhado da metodologia de cálculo do EVTE e Pós-EVTE, incluindo os aspectos de delimitação das áreas de influência. A Contratada deverá apresentar as justificativas caso a Contratante observe alguma inconformidade em relação à metodologia apresentada, e se for necessário, realizar os devidos ajustes. A versão final do relatório deve ser aprovada pela Contratante.

Produto II : Elaboração do Manual Técnico de Estudo de Viabilidade Econômica

A Contratada deverá elaborar o manual de procedimentos aplicáveis à elaboração e acompanhamento do EVTE e Pós-EVTE, compreendendo todas as diretrizes e rotinas de controle que envolverão a aplicação da nova metodologia e sua definição, assim como estar em consonância com a política interna da Companhia e com as regras de negócio. Ela deverá abranger a metodologia e procedimento para realização de:

- i) Estudo de Viabilidade Econômica para cada área* atendida ou a ser atendida pela Companhia (*identificação e delimitação da área de influência com base);
- ii) Estudo de Viabilidade Econômica por empreendimento;
- iii) Pós-EVTE por cada área;
- iv) Pós-EVTE por empreendimento em operação.

No manual ainda devem constar todas premissas consideradas para composição dos principais itens do cálculo do EVTE e Pós-EVTE, com a definição clara de todos os critérios a serem considerados para delimitação das áreas do mercado.

O Manual deverá conter, minimamente, as seguintes informações:

- I. Diretrizes e procedimentos a cerca da metodologia;
- II. Fontes de coleta da informação;





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

- III. Atribuições das gerências responsáveis pela informação;
- IV. Local em que a informação deve ser armazenada e disponibilizada;
- V. Período de atualização das informações;
- VI. Detalhamento das premissas;
- VII. Detalhamento de cada dado/informação utilizada na metodologia do EVTE e Pós-EVTE
- VIII. Detalhamento dos critérios de identificação e delimitação das áreas influência (“bolsões”)

*Os tópicos listados acima não são exaustivos e outros aspectos podem ser identificados no curso da modelagem.

A Contratada deverá apresentar a estrutura do Produto II à Contratante para validação. A versão final deverá ser aprovada pela Contratante, que se identificar algum item inconforme ou faltante deverá sinalizar a Contratada para os devidos ajustes.

Produto III: Construção e entrega de uma ferramenta para Cálculo do EVTE e acompanhamento do Pós-EVTE

A Contratada deverá apresentar uma solução, ferramenta computacional, que implemente metodologia proposta, para cálculo do EVTE dos empreendimentos (individualmente e sua área de influência), assim como seus respectivos Pós-EVTE, dando assim suporte ao processo de decisão. A ferramenta deve contemplar controle transacional, controle de concorrência (permitindo múltiplos acessos simultâneos), controle de acesso e segurança, ser compatível com o banco de dados Oracle versão 11 ou superior (banco de dados utilizado pela Companhia) e ter interface gráfica que apresente uma boa usabilidade.

A ferramenta deverá apresentar o cálculo para cada EVTE e seu Pós-EVTE a partir da metodologia apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante, assim como apresentar todos os atributos abordados e definidos no Produto I, representando de forma fidedigna a metodologia desenvolvida.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

A solução deverá contemplar os atributos/variáveis utilizadas para definição de projetos de expansão de rede de distribuição de gás natural.

A ferramenta deverá:

- Ser capaz de receber todas as informações compreendidas na metodologia proposta pelo Produto I, assim como ser flexível do ponto de vista de recebimento de dados.
- Apresentar de forma objetiva os indicadores de desempenho, assim como gerar “relatório resumo” (*dashboard*) contendo as análises de Pós-EVTE de cada empreendimento e área de influência.
- Apresentar o cálculo de EVTE e Pós-EVTE dos empreendimentos e área de influência para qualquer segmento (residencial, comercial, automotivo, industrial ou suprimento), considerando suas especificidades.
- Possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o empreendimento ou área de atuação em análise.
- Vir acompanhada de um manual de instruções contendo as informações necessárias para o seu uso.

A Contratada deverá validar a eficiência da metodologia e ferramenta proposta utilizando todos os recursos potencialmente disponibilizados na modelagem através de teste e simulações alinhadas com a Contratante. Deve ser entregue também o EVTE e Pós-EVTE de todas as áreas de influência atendidas pela Companhia e definidas no Produto I, assim como seus empreendimentos.

A Contratada terá que prestar treinamento do uso da ferramenta, assim como, fornecer suporte técnico e manutenção.

4. Prazo de vigência e previsão de prorrogação:

O contrato terá duração de 12 meses a partir da data de sua assinatura.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

A execução deverá iniciar a partir da assinatura da Autorização de Serviço e finalizar dentro de um prazo estimado de 4 (quatro) meses corridos, conforme definido nesta especificação.

5. Local(is) de entrega ou execução do objeto e horários admitidos:

As revisões e elaboração dos produtos I, II e III, especificados no item 3 deste Memorial Descritivo, podem ser promovidas onde a Contratada entenda ser mais adequado. As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, de forma virtual, podendo ser necessária a realização de reuniões presenciais nas dependências da sede da Contratante em Salvador, dentro do horário comercial.

6. Forma de recebimento e medição:

Os produtos deverão ser apresentados e entregues nas versões impressa e no formato digital.

A medição será realizada conforme descrito no anexo Q8.

Quanto aos pagamentos, estes só serão efetuados após a verificação dos critérios de qualidade estipulados para o serviço nesta especificação técnica e mediante aprovação da Contratante.

7. Obrigações da contratada relacionadas ao objeto:

São obrigações da Contratada:

- Realizar o serviço objeto deste Memorial Descritivo, na forma e prazo estabelecidos;
- Atender a todas as condições e obrigações estabelecidas no contrato de prestação de serviços que disciplinarão sua relação com a Bahiagás;
- Zelar pela contratação de especialistas com capacitação adequada à execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do serviço contratado pela Bahiagás;
- Indicar um profissional que ficará responsável perante a Bahiagás, pela coordenação dos serviços e que responda pela organização de reuniões, coleta de informações, execução dos trabalhos e cumprimento do cronograma previsto.
- Manter a confidencialidade das informações da Companhia assim como do resultado do trabalho.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

- Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos no CONTRATO.
- Manter a Contratante informada sobre qualquer alteração nos contratos trabalhistas dos funcionários vinculados ao contrato (admissão, demissão, afastamento, alteração de cargo, salário ou lotação);
- Fornecer a lista de todos os funcionários vinculados ao presente contrato antes do início das atividades e sempre que houver alterações nos contratos trabalhistas;
- Assumir direta e exclusivamente, a responsabilidade pelas obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária relativas aos empregados eventualmente alocados para execução do CONTRATO, inclusive em eventuais ações judiciais propostas cumulativamente contra a Contratante e a Contratada.
- Efetuar o pagamento de todos os tributos (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários de seus empregados ou prepostos, assim como, quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, que lhes sejam imputadas, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de sua responsabilidade.
- A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, assim como, arcar com todos os custos de viagens, deslocamentos, alimentação e hospedagens de seus consultores e demais funcionários;

8. Obrigações da CONTRATANTE relacionadas ao objeto:

- Receber e analisar os produtos, objeto contratual, em estrita observância com as orientações e demais elementos que integram o contrato de prestação de serviço.
- A Contratante poderá a qualquer momento efetuar verificações de consistência do serviço objeto deste contrato, assim como, notificar a Contratada, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos;





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

- A Contratante poderá fornecer material e dados de apoio a fim de orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada. O fornecimento de tal material não limita os esforços da Contratada na busca de outras fontes de informação para a realização do trabalho.

9. Gestão e fiscalização pela CONTRATANTE:

9.1. Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pela BAHIAGÁS, tendo a Contratada que facilitar o acesso e apresentar tudo que for necessário para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

9.2. Sem prejuízo de outras atribuições inerentes a função, a fiscalização da BAHIAGÁS poderá:

9.2.1. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações aprovadas ou com as normas estabelecidas pela BAHIAGÁS;

9.2.2. Recusar serviços executados em desacordo com as disposições deste contrato;

9.2.3. Indicar à autoridade competente os fatos que possam propiciar a aplicação de sanções e multa à Contratada, nos termos deste contrato;

9.2.4. Sustar o encaminhamento de faturas da Contratada relativas a serviços incorretos, dando conhecimento por escrito à Contratada e estabelecendo prazo para atendimento das correções necessárias;

9.2.5. Examinar a documentação da Contratada relativa ao pessoal empregado na execução dos serviços contratados, podendo exigir a apresentação dos comprovantes de atendimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondentes.

9.2.6. Solicitar o imediato afastamento de empregado ou preposto da Contratada que esteja apresentando riscos a operação, inclusive a imagem da BAHIAGÁS ou que esteja dificultando a ação fiscalizadora;

9.3. A fiscalização da BAHIAGÁS não diminui, nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.





EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 0003/2020

A Contratante poderá solicitar formalmente a Contratada apresentação da versão preliminar dos trabalhos desenvolvidos, a qualquer tempo, cabendo a Contratada proceder com as alterações solicitadas pela Contratante.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10. Garantia técnica do objeto:

Compromisso de fornecer suporte técnico a respeito do serviço prestado por um período de 6 (meses) após o término do contrato.

11. Tipos infracionais para sancionamento:

Remete-se ao previsto no contrato, em especial quanto aos danos diretos pela quebra de confidencialidade ou conflito de interesses.

12. Requisitos de QSSMA:

Não se aplica

13. Exigência de Amostra na execução do contrato, quando pertinente:

Não se aplica

14. Inclusões no preço:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços, objeto deste Contrato, tais como:

Transporte, viagem, hospedagem, ajudas de custo e outras despesas indiretas com seu pessoal.

